



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria Central de Governança de Tecnologia da Informação e
Comunicação

Belo Horizonte, 31 de março de 2025.

Deliberação CGGD nº 01/2025 - Comitê Gestor de Governança de Dados do Estado de Minas Gerais – CGGD

O presidente do Comitê Gestor de Governança de Dados, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 49.009, de 27 de março de 2025, e tendo em vista as indicações dos dirigentes máximos no Processo SEI 1500.01.0127397/2025-32, resolve:

Art. 1º Designar, como membros do Comitê Gestor de Governança de Dados - CGGD, os seguintes representantes:

I – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – Seplag;

a) Titular: Rodrigo Diniz Lara

b) Suplente: Fabrício de Barros Salum

II – Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge;

a) Titular: Roberto Tostes Reis

b) Suplente: Ladimir Lourenço dos Santos Freitas

III – Secretaria-Geral de Minas Gerais;

a) Titular: Letícia Cancela de Oliveira

b) Suplente: Brenda Luiza Carvalho Oliveira

IV – Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais – CGE;

a) Titular: Cynthia Martins Vieira

b) Suplente: Marlon de Souza Reis

V – Secretaria de Estado de Fazenda – SEF;

a) Titular: Rogério Zupo Braga

b) Suplente: Bruno Meira Tenório D'Albuquerque

VI – Secretaria de Estado de Governo – Segov;

a) Titular: Gustavo Oliveira Braga de Souza

b) Suplente: Raphaela Hytomi Pianchão Aihara

VII – Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sejusp;

a) Titular: Marcela Marques dos Reis

b) Suplente: Ana Luiza Werneck Passos Veronezi

VIII – Secretaria de Estado de educação – SEE;

a) Titular: Magno Peluso Torquette

b) Suplente: Estevão de Almeida Vilela

IX – Secretaria de Estado de Saúde – SES

a) Titular: Rafael Matos Paiva

b) Suplente: Guilherme Amaral Bernardino



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Diniz Lara, Subsecretário**, em 09/04/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110572810** e o código CRC **5275B7D4**.